



**Governo Municipal**

**Construindo**

**Carazinho Para Todos**

Of. nº 235/09 - GPC

Carazinho, 09 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Leandro Adams,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº 146/09**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 146/09**, desta data, o qual Autoriza o CAPSEM contratar emergencialmente 01 servente, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, atendendo solicitação do CAPSEM que informa que a servente encontra-se em licença saúde, sem previsão de retorno.

Salientam que estavam com uma servente contratada através da Lei Municipal nº 7.010/09, em função de férias e Licença Prêmio e que agora a referida servidora encontra adoentada, necessitando de tratamento de saúde.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosas saudações.

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 146/09

IMD

3 OUT 2009

555194540

RECEBIDA EM

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

13.10.2009 às 14:20 min

  
Câmara Municipal de Carazinho  
Diretor de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 146, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

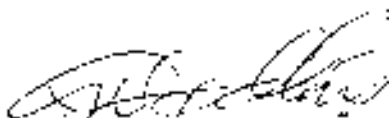
***Autoriza o CAPSEM contratar emergencialmente 01 servente.***

**Art. 1º** Autoriza o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Serviços Municipais - CAPSEM a contratar 01 servente, em caráter emergencial por seis meses, prorrogável por igual período, com jornada, carga horária e remuneração equivalente ao padrão 1, do Quadro dos Servidores efetivos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do CAPSEM.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2009.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito